

## Principais alterações introduzidas no Manual C2B versão 3.10 (entrada em vigor a 2017-11-20)

### Alterações ao layout dos ficheiros

Pain dos Ficheiros	Alterações
Pain.008.001.02 Pain.001.001.03	Os campos "PostlAdr", "Ctry" e "AdrLine" passam a ter um carácter mandatário nas cobranças e pagamentos que tenham como destino contas sediadas em países SEPA fora do Espaço Económico Europeu (EEE): CH – Switzerland PF – French Polynesia MC – Monaco SM – San Marino YT – Mayotte PM – Saint Pierre and Miquelon
Pain.008.001.02	Nos Débitos Directos B2B, o prazo de devolução por iniciativa do Banco Devedor é alargado para 3 dias úteis
Pain.002.001.03	Em cobranças e pagamentos cuja conta destino esteja sediada no EEE, passam a poder ser utilizados os seguintes códigos novos: A312 – Morada do Devedor Inválida A313 – Morada adicional do Devedor inválida A314 – País da morada do devedor inválido MD07 – Devedor falecido

#### Notas:

- As alterações identificadas podem ser aplicadas a qualquer ficheiro, independentemente da versão XML adoptada pelos Clientes;
- O Banco BPI continua a dar suporte ao layout anterior dos ficheiros.

### Alterações no Serviço de Gestão de Mandatos (SGM)

Passa a ser possível, para as Entidades Credoras aderentes ao SGM, a disponibilização da possibilidade dos seus Devedores pré-activarem ADC/ Mandatos através de Terminais de Pagamento Automático (TPA).

Recorda-se que a adesão ao SGM pelas Entidades Credoras deverá ser feita directamente junto da SIBS ([Gestão.mandatos@sibs.pt](mailto:Gestão.mandatos@sibs.pt)).

### Recuperação da base de dados para Entidades Credoras não aderentes ao SGM

As Entidades Credoras não aderentes ao SGM poderão formalizar, através do Banco BPI, o pedido de recuperação da sua base de dados, sendo este serviço prestado pela SIBS e com um custo associado.

**A nova versão do manual C2B, que entrará em vigor a partir de 20 de Novembro de 2017, encontra-se disponível para consulta em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)**